



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.822/2021

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR THIAGO DOS SANTOS DA SILVA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 118/2021, oriundo da Câmara Municipal de Marechal Floriano, protocolado sob o nº. 2317/2021, em 23.03.2021;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 007/2021, que entre si celebram o Município de Marechal Floriano/ES e a Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão do servidor público municipal, Sr **THIAGO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, matrícula nº. 006436-01, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - O ônus decorrente da cessão do servidor será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta Cessão vigorará pelo período de 03.05.2021 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal